

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VIII - Nº 1844, terça-feira, 25 de junho de 2024

| ITEM | VENCEDORA | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR ESTIMADO (R\$) | VALOR LICITADO (R\$) | REFERENCIA (R\$) | PERCENTUAL (%) |
|---------------|---|---------|------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|----------------|
| 5 | COSTALINA COMERCIO REPRESENTACAO ESTADA | Unidade | 70 | 62.570,00 | 22.800,00 | 46.520,00 | 64,70% | |
| 6 | APS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP | Unidade | 305 | 96.26,23 | 66.720,00 | 49.901,23 | 51,64% | |
| 7 | APS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP | Unidade | 35 | 32.208,73 | 15.570,00 | 16.633,73 | 51,64% | |
| 8 | COSTALINA COMERCIO REPRESENTACAO ESTADA | Unidade | 60 | 55.626,20 | 22.200,00 | 30.426,20 | 54,71% | |
| 9 | COSTALINA COMERCIO REPRESENTACAO ESTADA | Unidade | 20 | 19.795,00 | 2.000,00 | 7.795,00 | 39,38% | |
| 10 | COSTALINA COMERCIO REPRESENTACAO ESTADA | Unidade | 30 | 36.021,00 | 23.520,00 | 12.501,00 | 34,70% | |
| SUBTOTALS | | | | R\$ 691.881,12 | R\$ 108.110,00 | R\$ 293.669,12 | 96,67% | |
| VALOR ANULADO | | | | | | R\$ 600 | | |

| ITEM | VENCEDORA | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR ESTIMADO (R\$) | VALOR LICITADO (R\$) | REFERENCIA (R\$) | PERCENTUAL (%) |
|------|-----------|-------|------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|----------------|
| 1 | ANULADO | UNID | 20 | | | R\$ 63.520,00 | R\$ 63.520,00 | 0,00% |
| 2 | ANULADO | UNID | 19 | | | R\$ 84.692,50 | R\$ 84.692,50 | 0,00% |
| 3 | ANULADO | UNID | 6 | | | R\$ 26.740,00 | R\$ 26.740,00 | 0,00% |
| 4 | ANULADO | UNID | 45 | | | R\$ 228.491,51 | R\$ 228.491,51 | 0,00% |
| 5 | ANULADO | UNID | 15 | | | R\$ 76.165,00 | R\$ 76.165,00 | 0,00% |
| 6 | ANULADO | UNID | 75 | | | R\$ 674.675,21 | R\$ 674.675,21 | 0,00% |

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P251082/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23014 - SME [SRP] (BB Nº 1020535). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes (ares condicionados e ventiladores), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 10/06/2024 e homologado em 20/06/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25/06/2024. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 172/2024-SMS, DE 21 DE JUNHO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0120/2024 SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Central de Assistência Farmacêutica. II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 21 de junho de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 171/2024-SMS, DE 21 DE JUNHO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0119/2024 SMS da Secretaria

| | | | | | | | | | | |
|-----------------|--|-----|-----|--|---------|-----------------|-----------------|--------------|--------------|-------|
| 7 | ANULADO | UNO | 25 | AR CONDICIONADO 6000 BTUS - TIPO SPLIT | | RS 224.691,75 | RS 224.691,75 | 6,00% | | |
| 8 | ANULADO | UNO | 38 | AR CONDICIONADO 6000 BTUS | | RS 1.215.403,66 | RS 1.215.403,66 | 6,00% | | |
| 9 | ANULADO | UNO | 32 | AR CONDICIONADO 6000 BTUS | | RS 403.413,44 | RS 403.413,44 | 6,00% | | |
| 10 | MADRIDO SOARES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | UNO | 525 | VEICULO 3000CM3 | VENTURO | RS 290,00 | RS 170.535,75 | 156.975,00 | RS 13.568,75 | 7,00% |
| 11 | CORTALIMA COMERCIO REPRESENTACAO LTDA | UNO | 175 | VEICULO 3000CM3 | VENTURO | RS 300,00 | RS 96.842,27 | RS 92.675,00 | RS 4.170,27 | 7,50% |
| | | | | | | RS 1.216.432,99 | RS 209.690,00 | RS 17.730,00 | 7,00% | |
| VENAO AQUEBREDO | | | | | | RS 1.817.251,30 | | | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 330/2024 - SME - TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) AUSENTE(S) E DESISTENTE(S) AO QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2023 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, CONSIDERANDO o Edital nº 004/2023 - SME, publicado no DOM nº 1556 ao dia 14 de abril de 2023, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Monitores do Transporte Escolar, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1569 de 05 de maio de 2023, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Tornar pública a relação do(s) candidato(s) AUSENTE(S) (ANEXO I) e DESISTENTE(S) (ANEXO II) ao Quarto Termo de Convocação do Edital nº 004/2023 - SME, publicado no DOM 1841 de 20 de junho de 2024. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 25 de junho de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| ANEXO I - PORTARIA Nº 330/2024 - CANDIDATO(S) AUSENTE(S) | | | | |
|--|---------------------------------------|---------|---------------|-------------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | POLO | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
| 189785 | FRANCISCA VALDINEIA PINTO ALBUQUERQUE | Polo 01 | 20 | MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR |
| 192831 | LUCIANA SOUSA FERREIRA | Polo 03 | 19 | MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR |
| ANEXO II - PORTARIA Nº 330/2024 - CANDIDATO(S) DESISTENTE(S) | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POLO | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
| 191727 | FRANCISCA JÉSSICA PIAVA SALES | Polo 01 | 21 | MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR |
| 189871 | ANTONIA ZILDA SILVA SOUSA | Polo 03 | 20 | MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR |